

**Dispositivo**

1. É negado provimento ao recurso.

2. *Frantisek Doktor e o Conselho da União Europeia suportarão as suas próprias despesas no quadro da presente instância.*

(<sup>1</sup>) JO C 223, de 30.8.2008.

**Acórdão do Tribunal Geral de 23 de Fevereiro de 2010 — Özdemir/IHMI — Aktieselskabet af 21. november 2001 (James Jones)**

(Processo T-11/09) (<sup>1</sup>)

[«*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária James Jones — Marca nominativa comunitária anterior JACK & JONES — Motivos relativos de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]*»]

(2010/C 100/60)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Rahmi Özdemir (Dreieich, Alemanha) (representantes: I. Hoes, M. Heinrich, C. Schröder, K. von Werder e J. Wittenberg, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: P. Bullock, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral:* Aktieselskabet af 21. november 2001 (Brande, Dinamarca) (representante: C. Barrett Christiansen, advogado)

**Objecto**

Recurso de anulação da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 3 de Novembro de 2008 (processo R 858/2007-2), relativo a um processo de oposição entre a Aktieselskabet af 21. november e Rahmi Özdemir.

**Dispositivo**

1. É negado provimento ao recurso.

2. *Rahmi Özdemir é condenado nas despesas.*

(<sup>1</sup>) JO C 55, de 7.03.2009

**Despacho do Tribunal Geral de 4 de Fevereiro de 2010 — Crunch Fitness International/IHMI — ILG (CRUNCH)**

(Processo T-408/07) (<sup>1</sup>)

(«*Marca comunitária — Extinção — Retirada do pedido de extinção — Não conhecimento do mérito*»)

(2010/C 100/61)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Crunch Fitness International, Inc. (Nova Iorque, Nova Iorque, Estados Unidos) (representantes: inicialmente J. Barry, solicitador, em seguida H. Johnson, barrister)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: S. Laitinen e D. Botis, agentes.)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral:* ILG Ltd (Dun Laoghaire, Irlanda) (representante: A. von Mühlendahl, advogado)

**Objecto**

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 30 de Agosto de 2007 (processo R 1168/2005-4), relativa a um processo de extinção entre a ILG Ltd e a Crunch Fitness International, Inc.

**Dispositivo**

1. *Já não há que conhecer do mérito do recurso.*

2. *A recorrente e a interveniente suportarão as suas próprias despesas, bem como, cada uma, metade das despesas do recorrido.*

(<sup>1</sup>) JO C 8 de 12.1.2008.